



DECRETO NÚMERO 7571 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor da servidora pública municipal DIVA DO PRADO, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.662/08, em especial a Portaria nº 001, de 28 de janeiro de 2021, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 106, publicada em 30 e 31 de janeiro de 2021, no jornal “A CIDADE”, Edição 3829, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” c/c § 5º da CF/88 e art. 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **DIVA DO PRADO**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 18.224.899 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 001, de 28 de janeiro de 2021, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de fevereiro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/mjs